



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cubatao.sp.gov.br

ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO

Nº ADM – 004/2016

Nº ADM – 007 /2016

Pelo presente instrumento de Aditamento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, inscrita sob CNPJ 47.492.806/0001-08, estabelecida na Praça dos Emancipadores s/nº, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, MARCIA ROSA DE MENDONÇA SILVA, e por seu Secretário Municipal de Saúde, BENJAMIN RODRIGUEZ LOPEZ, doravante designada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.349.461/0002-93, estabelecida na Avenida José Ariano Rodrigues, 303, Jardim Ariano, Lins/SP, CEP 16400-400, devidamente qualificada, consoante Decreto nº 10.395, de 21 de setembro de 2015, neste ato representada por seu Diretor Presidente, ANTONIO CARLOS PINOTTI AFFONSO, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 04.061.780-5 SSP/SP e do CPF nº 018.587.358-82, doravante designada **CONTRATADA**, em face de tudo o que consta no processo nº 3402/2016, têm justos e contratados, na melhor forma de direito, o Aditamento ao Contrato de Gestão Nº ADM-004/2016, firmado em 13 de abril de 2016, mediante as seguintes cláusulas e condições, a saber:

- 1ª – Constitui o objeto do presente Aditamento, a prorrogação do prazo contratual por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 12 de julho de 2016, ou, alternativamente, até a finalização do Chamamento Público nº 01/2016 em andamento, objeto do processo administrativo nº 12.933/2015, o que ocorrer primeiro.
- 2ª – O valor a ser despendido com o presente Aditamento é de R\$ 8.800.000,00 (oito milhões e oitocentos mil reais), a ser pago de acordo com o Cronograma de Desembolso elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, que faz parte integrante deste.
- 3ª - Os recursos financeiros para a realização dos serviços objeto deste Aditamento serão provenientes das dotações a seguir discriminadas:

B

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cubatao.sp.gov.br

C.E.F.P.: 10.301.0008.2.251 - ELEMENTO: 3.3.90.30.00

C.E.F.P.: 10.301.0008.2.251 - ELEMENTO: 3.3.90.39.00

C.E.F.P.: 10.302.0008.2.039 - ELEMENTO: 3.3.90.39.00

4ª - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

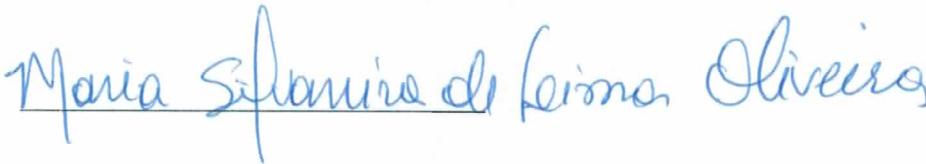
Cubatão, 12 de julho de 2016.


MARCIA ROSA DE MENDONÇA SILVA
Prefeita Municipal


BENJAMIN RODRIGUEZ LOPEZ
Secretário Municipal de Saúde


ANTONIO CARLOS PINOTTI AFFONSO
P/ Contratada

Testemunhas:


Maria Sílvia de Lima Oliveira


J. Silva
Processo Administrativo nº 3402//2016
SEJUR/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cubatao.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS DE GESTÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL.

CONTRATO DE GESTÃO Nº ADM – 004/2016.

ADITAMENTO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº ADM – 007/2016.

OBJETO: Constitui o objeto do presente Aditamento, a prorrogação do prazo contratual por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 12 de julho de 2016, ou, alternativamente, até a finalização do Chamamento Público nº 01/2016 em andamento, objeto do processo administrativo nº 12.933/2015, o que ocorrer primeiro.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Cubatão, 12 de julho de 2016.


MARCIA ROSA DE MENDONÇA SILVA
Prefeita Municipal

E-mail institucional: prefeitacubatao@ig.com.br

E-mail pessoal: marciarms@gmail.com


BENJAMIN RODRIGUEZ LOPEZ
Secretário Municipal de Saúde

E-mail institucional: smscubatao@gmail.com

E-mail pessoal: paradox.13633@hotmail.com


ANTÔNIO CARLOS PINOTTI AFFONSO
Diretor Presidente da Contratada

E-mail institucional: acpinotti@ahbb.org.br

Processo Administrativo nº 3402/2016
SEJUR/2016